



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**N.º 25, DE 2020**  
**(Do Sr. Lincoln Portela)**

Reduz o subsídio e a verba indenizatória dos Deputados Federais durante o estado de calamidade pública decorrente de pandemia.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PRC-15/2020.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. LINCOLN PORTELA)

*Reduz o subsídio e a verba indenizatória dos Deputados Federais durante o estado de calamidade pública decorrente de pandemia.*

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O subsídio e a verba indenizatória dos Deputados Federais ficarão reduzidos em um terço, enquanto vigorar o decreto que reconheceu estado de calamidade pública no país decorrente da pandemia causada pelo coronavírus/COVID-19.

Parágrafo único. Os valores descontados serão destinados a ações de combate à pandemia no país.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

É notório o esforço que tem sido feito, no Brasil e no mundo, para o combate à pandemia causada pelo coronavírus/COVID-19. Trata-se de uma situação de anormalidade verdadeiramente grave e que exige dos Poderes constituídos e do Estado esforços excepcionais de controle de natureza sanitária, com custos que são muito elevados

A propósito, o combate à doença implicou, invariavelmente, em adoção de medidas de quarentena e isolamento social, que se caracterizam invariavelmente pela segregação e pela redução drástica de pessoas em locais com potencial de aglomeração, medida que são eficazes, mas que têm severas repercussões econômicas nas nações que sofreram com a pandemia.

Assim, nada mais natural que esse esforço seja suportado por todos, inclusive pelos detentores de mandatos eletivos.

Propomos assim um esforço financeiro dos membros desta Casa Legislativa enquanto durar o estado de calamidade pública no país. Trata-se de um gesto que, além do mais, esperamos que sirva de exemplo para outros agentes políticos e autoridades.

Assim, contamos com a colaboração de nossos pares para aprovar o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em        de        de 2020.

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**

**PL/MG**

